ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 009/2018

Aprova a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, no Município Brumado, Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidado Intermediário adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016 -2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, no Município Brumado, Estado da Bahia, conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Brumado	Hospital Municipal Professor Magalhães Neto	2386569	14.105.704/0001-33	10 Leitos de UTI Adulto Tipo II

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 009/2018

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 009/2018, que aprova a solicitação de habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, no Município Brumado, Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 2018.

Onde se Lê:

A Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários, adulto e pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Leia-se:

A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017, e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Salvador, 11 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA